



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 327, DE 22/12/1976

Autoriza Conceder Subvenções.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1977.

Ao Mobral Municipal	Cr\$- 6.000,00
À Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiçu	Cr\$- 140.000,00
Ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiçu.....	Cr\$- 5.000,00
Total	Cr\$- <u>151.000,00</u>

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

Ilson
-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL